

**PARECER INDEPENDENTE de PÓS-EMISSÃO**  
**sobre a 2ª série da 10ª emissão de Debêntures Simples da Taesa**  
**rotuladas como títulos verdes<sup>1</sup>**

Valor da 10ª emissão, 2ª série R\$ 100.000.000,00

Alinhamento com ODS



Alinhamento com categorias GBP • Energia renovável

**Alocação dos Recursos**

- a. Os recursos associados à 2ª série da 10ª emissão de debêntures da Taesa (emissora), realizada em maio de 2021, foram utilizados para reembolso e pagamentos futuros de projetos relacionados a linhas de transmissão ligadas ao Sistema Interconectado Nacional (SIN).
- b. 100% dos recursos líquidos da emissão de debêntures verdes foram alocados nos projetos em período inferior a um ano e ao previsto pela companhia (48 meses após a emissão).
- c. Cerca de 61,2% dos recursos líquidos captados foram destinados para reembolso de gastos realizados em período inferior a 24 meses anteriores à emissão. Cerca de 38,8% dos recursos foram alocados nos projetos após a emissão.
- d. Por meio das Sociedades de Propósito Específico (SPE) controladas pela Taesa, os recursos da emissão foram destinados aos projetos, que se enquadram como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia, nos termos da Lei 12.431.
- e. Os recursos da emissão foram alocados temporariamente em operações compromissadas, que são instrumentos financeiros de baixo risco de contaminação por ativos carbono-intensivos.
- f. A emissora mantém o compromisso, estabelecido no parecer de pré-emissão, de divulgar anualmente sobre os indicadores financeiros da emissão (volume de recursos alocados, instrumentos financeiros em que foram mantidos os recursos temporariamente não alocados nos projetos) por meio das Demonstrações Financeiras Padronizadas, que é disponibilizada no website da companhia.
- g. O Projeto Ivaí foi objeto de outra emissão verde, mas considerando que a soma dos recursos captados com as emissões é inferior à participação da emissora (50%) sobre o projeto e representa 10% dos custos totais do projeto, o risco de sobreposição de recursos é minimizado. Os Projetos SPT 1 e SPT 2 não foram objeto de outras emissões verdes ou climáticas.
- h. As auditorias pelo MME e TCU das debêntures incentivadas encontram-se ainda dentro do prazo do primeiro ano após a emissão, para as quais a emissora deverá comprovar a destinação dos recursos aos projetos verdes.
- i. Em atendimento ao compromisso de divulgar o parecer pré-emissão, a Taesa tem disponibilizado o documento no seu *website*, na página Relações com Investidores. Na escritura da emissão é estabelecido o compromisso de divulgar também o presente parecer pós-emissão.
- j. Os projetos elencados podem contribuir no atingimento dos ODS 7 (energia limpa e acessível) e 13 (ação contra a mudança global do clima).

**Impacto dos Projetos**

- a. Os projetos geram benefícios ambientais através do aumento no volume de transmissão de energia renovável não convencional no Sistema Interligado Nacional (SIN).
- b. O número de usuários verdes representou 72,5% do total de usuários da Taesa em 2021 e estiveram associados a um faturamento de 4,2% do total da rede básica atendida pela companhia.
- c. O fator de emissões do SIN, sistema ao qual se conectam os projetos, apresenta uma média móvel abaixo do limite de 100 gCO<sub>2</sub>/kWh nos últimos 5 anos, atendendo o critério de mitigação no setor de transmissão e distribuição de energia da Climate Bonds Initiative.
- d. Os impactos socioambientais adversos dos projetos objeto da emissão têm sido geridos por meio do cumprimento das condicionantes do licenciamento ambiental, de status ativo e válido, e com a implementação de um Plano Básico Ambiental para uma das LTs.
- e. O relato anual do status do licenciamento ambiental (indicador ambiental) é publicado pela Taesa por meio do Formulário de Referência, cumprindo assim com a divulgação de um dos quatro indicadores ambientais definidos no parecer de pré-emissão.
- f. A emissora e os empreendimentos objeto da emissão não estão associados a controvérsias ambientais, sociais ou de governança.
- g. Dessa maneira, consideramos que a empresa está apta a gerir e mitigar riscos e sustentar os benefícios ambientais dos projetos que receberam os recursos das debêntures. Portanto, a emissão sustenta o rótulo de Debêntures Verdes.

<sup>1</sup> A 2ª série da 10ª emissão das Debêntures Simples equivale à 4ª emissão de Debêntures Verdes da Taesa ("Emissora").

## Sobre a SITAWI

A SITAWI é uma organização brasileira que mobiliza capital para impacto socioambiental positivo. Desenvolvemos soluções financeiras para impacto social e assessoramos o setor financeiro a incorporar questões socioambientais na estratégia, gestão de riscos e avaliação de investimentos. Somos uma das 5 melhores casas de pesquisa socioambiental para investidores de acordo com o *Extel Independent Research in Responsible Investment – IRRI 2018* e a primeira organização brasileira a avaliar títulos verdes.

## Sumário

I. Escopo.....	3
II. Opinião .....	5
III. Alocação dos Recursos .....	6
IV. Impactos dos Projetos.....	9

## I. Escopo

O objetivo deste Parecer Independente de Pós-emissão é prover uma opinião sobre a conformidade como Títulos Verdes (*Green Bonds*) da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (Taesa) realizada em 15 de maio de 2021.

Somente os recursos captados da Segunda Série da 10ª emissão de debêntures foram rotuladas como títulos verdes e caracterizadas como debêntures incentivadas (Lei nº 12.431/11), sendo destinados ao pagamento futuro e reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas aos projetos de transmissão de energia elétrica proveniente de fontes renováveis desenvolvidos pela Interligação da Elétrica Ivaí S.A. (Projeto Ivaí) e pela São Pedro Transmissora de Energia Elétrica S.A. (Projeto SPT 1 e Projeto SPT 2), controladas 50%<sup>2</sup> e 100% pela Taesa, respectivamente.

A emissão supracitada corresponde à 4ª emissão de debêntures verdes da empresa. Este parecer atualiza a opinião de pré-emissão, elaborada pela SITAWI em maio de 2021.

A SITAWI utilizou seu método proprietário de avaliação, que está alinhado com os *Green Bond Principles* (GBP)<sup>3</sup>, *Climate Bonds Standards*<sup>4</sup> e outros padrões de sustentabilidade reconhecidos internacionalmente.

A opinião da SITAWI está baseada em:

- Características da emissão e processo de alocação dos recursos para os projetos verdes elencados durante a pré-emissão;
- Análise dos impactos socioambientais atuais e futuros gerados pela empresa e pelos projetos.

A análise deste parecer utilizou informações e documentos fornecidos pela Taesa, sendo alguns de caráter confidencial; pesquisa de mesa; além de outros elementos adquiridos em entrevistas com equipes responsáveis pelas emissões das debêntures e pela gestão empresarial, realizadas remotamente. Esse processo foi realizado entre abril e maio de 2022.

O processo de avaliação consistiu em:

- Planejamento da avaliação;
- Realização da avaliação, incluindo a preparação do cliente, obtenção de evidências e avaliação;
- Elaboração da conclusão da avaliação;
- Preparação do relatório da avaliação

O processo de avaliação foi realizado de acordo com princípios gerais relevantes e padrões profissionais de auditoria independente, e em linha com a Norma Internacional sobre Compromissos de Avaliação que não sejam auditorias ou revisões de informações financeiras históricas (ISAE 3000), Norma Internacional em Controle de Qualidade (ISQC 1, 2009) e Código de Ética para Contadores Profissionais do *International Ethic Standards Board for Accountants* (IESBA, 2019).

A SITAWI teve acesso a todos os documentos e pessoas solicitadas, podendo assim prover uma opinião com nível razoável de asseguarção em relação a completude, precisão e confiabilidade.

<sup>2</sup> A Interligação da Elétrica Ivaí S.A. é controlada em conjunto, com 50% pela Taesa e 50% pela ISA CTEEP.

<sup>3</sup> <https://www.icmagroup.org/sustainable-finance/the-principles-guidelines-and-handbooks/green-bond-principles-gbp>

<sup>4</sup> <https://www.climatebonds.net/standard>

## Declaração de Responsabilidade

A SITAWI não é acionista, investida, cliente ou fornecedora da Taesa ou de suas subsidiárias. A SITAWI também foi responsável pelos pareceres independentes da 6ª, 7ª, 8ª e 12ª emissão da companhia e da 2ª emissão de uma subsidiária, realizadas entre 2019 e 2022. Desta forma, a SITAWI declara não possuir conflito de interesse e estar apta a emitir um parecer independente de pós-emissão alinhado aos *Green Bond Principles*.

As análises contidas nesse parecer são baseadas em uma série de documentos, parte destes confidenciais, fornecidos pela Emissora. Não podemos atestar pela completude, exatidão ou até mesmo veracidade destes. Portanto, a SITAWI<sup>5</sup> não se responsabiliza pelo uso das informações contidas nesse parecer.

## ISSO NÃO É UMA RECOMENDAÇÃO

Frisamos que todas as avaliações e opiniões indicadas nesse relatório não constituem uma recomendação de investimento e não devem ser consideradas para atestar a rentabilidade ou liquidez dos papéis.

---

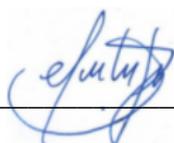
<sup>5</sup> A responsável final por esse relatório é a KOAN Finanças Sustentáveis Ltda., que opera sob o nome fantasia de SITAWI Finanças do Bem.

## II. Opinião

Com base na avaliação realizada, em nossa opinião, a 2ª série da 10ª emissão de debêntures da Taesa realizada em maio de 2021 segue em conformidade com os **Green Bond Principles** e, por isto, mantém todas as credenciais socioambientais necessárias para serem caracterizadas como Títulos Verdes, com contribuições positivas para o meio ambiente, clima e desenvolvimento sustentável.

Essa opinião é baseada nas análises de Alocação dos Recursos (seção III) e Impacto dos Projetos (seção IV).

### Equipe técnica responsável



**Natalia Lajo**  
Analista Sênior  
[nlajo@sitawi.net](mailto:nlajo@sitawi.net)



**Camila Toigo**  
Consultora Sênior  
[icoutinho@sitawi.net](mailto:icoutinho@sitawi.net)



**Cristóvão Alves**  
Avaliador Líder  
[calves@sitawi.net](mailto:calves@sitawi.net)

Rio de Janeiro, 06/05/2022

### III. Alocação dos Recursos

Conforme definido na escritura da operação e no parecer pré-emissão, e como demonstrado nas cinco atas de reunião dos Conselhos de Administração (nas quais consta os montantes do aumento de capital social dos empreendimentos) e nos correspondentes comprovantes de desembolsos realizados pela Taesa, os recursos obtidos por meio da 2ª série da 10ª emissão de debêntures, totalizando R\$ 100.000.000, realizada em 15 de maio de 2021 e com prazo de vencimento de 15 anos, foram destinados ao CAPEX dos projetos de construção de infraestruturas de transmissão de energia elétrica por meio de duas Sociedades de Propósito Específico (SPEs). Foram elas: Interligação da Elétrica Ivaí S.A. (Ivaí), relativa ao Lote 01 do Leilão nº 05/2016 – ANEEL, controlada em conjunto pela Taesa (50%) e ISA CTEEP (50%), e São Pedro Transmissora de Energia Elétrica S.A. (SPT), relativa a reforços em instalações, controlada pela Taesa (100%).

O status da alocação dos recursos líquidos da emissão de debêntures verdes da Taesa é apresentado na Tabela 1, na qual se observa que 100% dos recursos já foram utilizados nos três projetos, estando dentro do prazo de alocação integral previsto pela companhia, que é de até 48 meses após a emissão. A alocação integral dos recursos foi verificada por meio dos comprovantes das transferências bancárias da Taesa para as SPEs, nos quais consta que quatro desembolsos foram destinados para Ivaí entre outubro de 2019 e abril de 2022, e um desembolso foi destinado para SPT em junho de 2021.

**Tabela 1. Status da alocação da 2ª série da 10ª emissão de debêntures da Taesa**

Projeto	Status do Projeto	Custo Total do Projeto (R\$)	Debêntures verdes					
			Volume captado*		Alocação no projeto			
					Reembolso		Gastos realizados após a emissão	
R\$	%	R\$	%	R\$	%			
Ivaí	Em andamento, previsão de entrada em operação em agosto/2022	1.987.715.000	32.701.192	33,0%	20.000.000	20,2%	12.701.192	12,8%
SPT 1	Concluído, energizado em julho/2020	26.138.525	25.764.575	26,0%	25.764.575	26,0%	-	-
SPT 2	Concluído, energizado em dezembro/2021	41.202.500	40.628.753	41,0%	14.906.704	15,0%	25.722.049	25,9%
<b>Total (líquido)</b>		<b>2.055.056.025</b>	<b>99.094.520</b>	<b>100%</b>	<b>60.671.279</b>	<b>61,2%</b>	<b>38.423.241</b>	<b>38,8%</b>

Fonte: Taesa.

(\*) O volume captado está em termos de valor líquido, isto é, o volume da emissão (R\$ 100 milhões) menos os custos da operação, que representam 0,9% do volume da emissão.

Os recursos captados por meio das debêntures verdes destinados para reembolso foram alocados para o pagamento de custos incorridos no prazo de até 24 meses anteriores contados da data de divulgação da Comunicação de Encerramento da Oferta, como definido na escritura da emissão. A anterioridade, por projeto, consta a seguir:

- Projeto Ivaí: Gastos realizados entre outubro e dezembro de 2019.
- Projeto SPT 1: Gastos realizados entre março e outubro de 2020.
- Projeto SPT 2: Gastos realizados entre março de 2020 e abril de 2021.

Nos termos da Lei nº 12.431, todos os projetos objeto da emissão se enquadram como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia (MME), conforme as portarias expedidas

pelo órgão: Portaria MME nº 322 (Projeto Ivaí), de 31 de outubro de 2017; e Portaria MME nº 104 (Projetos SPT 1 e SPT 2), de 30 de março de 2020. Cabe ressaltar que, pela mesma Lei nº 12.431, os recursos captados podem ser transferidos pela emissora para as SPEs supracitadas.

Como estipulado na Política de Investimentos da Taesa, no caso da 10ª emissão, os recursos foram aplicados em operações compromissadas de cinco bancos de primeira linha, indexadas ao CDI e com liquidez diária. As aplicações foram verificadas por meio de notas de negociação e extratos apresentadas pela companhia. Tais instrumentos de investimento apresentam baixo risco de contaminação dos recursos por ativos carbono-intensivos.

No Relatório Anual do Agente Fiduciário – 2021, sobre a 10ª emissão de debêntures da Taesa, datado em abril de 2022, o próprio relata o acompanhamento das informações financeiras da operação, e declara que a emissora manteve atualizadas as informações periódicas. O Relatório foi entregue para a CVM e B3 em 02 de maio de 2022, registrado com o protocolo respectivo. Por se tratar de uma debênture incentivada, a emissão deve ser auditada anualmente pelo MME e, posteriormente, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), para quem a companhia deverá comprovar os gastos nos projetos por meio de notas fiscais e relatórios gerenciais. As referidas auditorias ainda não foram realizadas, estando ainda vigente o prazo do primeiro ano após a emissão.

Em cumprimento com seu compromisso de relato de indicadores financeiros nas Demonstrações Financeiras Padronizadas de 2021 (4T21), auditadas externamente e disponibilizadas pela companhia em seu *website*, estão descritas as características da 2ª série da 10ª emissão. No mesmo documento também é informado que, de forma geral, as CDB e as operações compromissadas são os instrumentos financeiros em que foram realizadas as aplicações financeiras pela Taesa nesse ano, o que permite verificar que a companhia tem cumprido com reportar, também, os instrumentos em que foram mantidos temporariamente os recursos da emissão em análise.

O Projeto Ivaí (junto a outros dois projetos) também foi objeto da 12ª emissão de debêntures da Taesa, realizada em março de 2022, a qual representou a 5ª emissão de títulos verdes da companhia. O volume alocado para o projeto foi de R\$ 100 milhões, representando 8% do volume total daquela emissão e 5% dos custos totais do projeto. O volume da 2ª série da 10ª emissão representa outros 5% dos custos totais do projeto. Considerando que a Taesa tem 50% de participação no Projeto Ivaí, isto é, administra a metade dos custos totais do projeto (R\$ 993,9 milhões, aproximadamente), pode-se inferir que não houve sobreposição dos recursos de ambas emissões, sendo que os mesmos foram destinados para partes diferentes do projeto.

Em atendimento ao compromisso de divulgar o parecer independente pré-emissão do título verde, foi verificado que a Taesa tem disponibilizado o documento no seu *website*, na página Relações com Investidores. Na escritura da emissão (cláusula 2.6.3) é estabelecido o compromisso de disponibilizar o presente parecer pós-emissão ao mercado e ao Agente Fiduciário.

Visto que o uso de recursos foi integralmente destinado aos projetos verdes estabelecidos na pré-emissão, o alinhamento aos ODS 7 (Energia acessível e limpa) e ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima) é mantido.

Podemos concluir que 11 meses após a 10ª emissão (maio de 2021), os recursos captados foram integralmente alocados nos projetos definidos na escritura e dentro do prazo previsto no parecer independente pré-emissão. Os recursos foram alocados temporariamente em instrumentos financeiros de baixo risco de contaminação por ativos carbono-intensivos. Os Projetos SPT 1 e SPT 2 não foram objeto de outra emissão de títulos verdes. O Projeto Ivaí, ainda que tenha sido objeto da quinta emissão verde da Taesa, não teve sobreposição de recursos das duas emissões temáticas. As informações financeiras da emissão estão apresentadas nas Demonstrações Financeiras Padronizadas de 2021 e o acompanhamento das mesmas pelo Agente Fiduciário constam no relatório anual correspondente. As debêntures incentivadas devem ser auditadas anualmente pelo MME e TCU, tal processo ainda não ocorreu, estando dentro do prazo do primeiro ano após a emissão. A Taesa tem atendido o compromisso de divulgar aos investidores o parecer independente pré-emissão do título verde em análise, e, como estabelecido na respectiva escritura, a companhia se compromete a divulgar também o presente parecer pós-emissão.

## IV. Impactos dos Projetos

### Benefícios Ambientais

O principal benefício ambiental associado ao uso de recursos da emissão está relacionado ao aumento no volume de transmissão de energias renováveis não convencionais (eólica, solar, PCH e UTE a biomassa) no Sistema Interligado Nacional (SIN). Especificamente, e como apontado no parecer pré-emissão, os Projetos SPT 1 e SPT 2 visam a integração das usinas eólicas instaladas no nordeste brasileiro, e o Projeto Ivaí visa a integração da Subestação Foz de Iguaçu, a qual incrementa a capacidade de atendimento das cargas da região oeste dos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, além do aumento da confiabilidade do escoamento da energia produzida pela Usina Hidrelétrica Itaipu.

Esse benefício ambiental será demonstrado pela variação do “Indicador de prestação de serviço de transmissão a Usuários Verdes”, que é composto pelas seguintes variáveis:

- Número de Usuários Verdes: cada usuário representa uma usina geradora de energia renovável não convencional contida no Relatório de Aviso de Crédito (AVC), e conectadas ao SIN.
- Faturamento com transmissão de energia renovável não convencional (R\$): demonstra a disponibilidade do sistema para transmitir energia gerada pelos Usuários Verdes;
- Incremento do faturamento com novos usuários: variável diretamente relacionada com a potência de transmissão de energia (montantes de uso do sistema de transmissão) disponibilizada para os novos Usuários Verdes.

Ainda que o indicador de benefício ambiental do Projeto Ivaí não possa ser estimado, visto que o mesmo ainda não entrou em operação, é possível observar, como referência, o comportamento do “Indicador de prestação de serviço de transmissão a Usuários Verdes” das linhas de transmissão operativas da companhia nos últimos três anos. Na Tabela 2, observa-se que o número de usuários verdes representa mais da metade do total de usuários, isto é, 72,5% das usinas conectadas diretamente às linhas de transmissão da Taesa em 2021 permitem o escoamento de energia renovável não convencional. O incremento do faturamento de tais usinas tem sido discreto nos últimos três anos, chegando a representar 4,1% do total da rede básica em 2021.

**Tabela 2. Usuários Verdes da Taesa.**

Benefício Ambiental	2019	2020	2021
Média mensal do número de Usuários Verdes	614	645	778
Percentual de Usuários Verdes sobre o total de usuários considerando médias mensais (%)	68,3%	69,9%	72,5%
Faturamento de Usuários Verdes (R\$)	52.540.034	50.709.936	78.245.263
Percentual de faturamento de Usuários Verdes sobre o total (%)	3,5%	3,5%	4,1%

Fonte: Taesa. Elaboração: SITAWI.

Especificamente, sobre os benefícios ambientais dos Projetos SPT 1 e SPT 2, que são reforços das subestações existentes da linha de transmissão SPT, operada pela Taesa desde fevereiro de 2020, tem-se que em 2021 o número de usuários verdes representa

72,4% do total de usuários dessa linha, e que o faturamento representa 3,8% do total da rede básica da linha, conforme Tabela 3.

**Tabela 3. Usuários Verdes da linha de transmissão SPT.**

<b>Benefício Ambiental</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Média mensal do número de Usuários Verdes	669	778
Percentual de Usuários Verdes sobre o total de usuários da SPT considerando médias mensais (%)	69,9%	72,4%
Faturamento de Usuários Verdes (R\$)	1.071.794	1.656.138
Percentual de faturamento de Usuários Verdes sobre o total da SPT (%)	3,5%	3,8%

Fonte: Taesa. Elaboração: SITAWI.

O fator de emissões do SIN, um dos indicadores a ser monitorado para a avaliação de impacto ambiental dos projetos objeto da emissão, apresenta valores cuja média móvel dos últimos cinco anos está abaixo do limite de 100 gCO<sub>2</sub>/kWh (Tabela 4). Isto posto, evidencia-se que os projetos fazem parte de um sistema que está em um caminho de descarbonização, atendendo a exigência de mitigação dos critérios de Transmissão e Distribuição de Energia da CBI.

**Tabela 4. Fator de emissões do SIN**

<b>Ano</b>	<b>gCO<sub>2</sub>/kWh</b>
2017	92,7
2018	74,0
2019	75,0
2020	61,7
2021	126,4
<b>Média</b>	<b>85,96</b>

Fonte: MCTI (2021)<sup>6</sup>

## Gestão dos Impactos Socioambientais Adversos

Na Tabela 5 é apresentado o status do licenciamento ambiental das cinco subestações e quatro seccionamentos da linha de transmissão (LT) do Projeto Ivaí, estando a documentação em regra com a legislação ambiental brasileira.

Para as quatro LTs do projeto, a companhia solicitou as respectivas Licenças de Operação entre dezembro de 2021 e março de 2022, antes do vencimento das Licenças de Instalação (LI). Tais solicitações foram acompanhadas dos respectivos relatórios de atendimento das condicionantes das Lis, das Autorizações de Uso Alternativo do Solo (AUAS) e das autorizações de resgate e monitoramento de fauna. Verificou-se nos referidos relatórios, elaborados por equipe técnica, o status de atendimento das condicionantes:

- LT 525 kV Sarandi-Londrina: foram relatadas o status de atendimento das 34 condicionantes da LI N° 23648, das 10 condicionantes da AUAS N° 2041.5.2019.12162/2019, das 39 condicionantes da Autorização Ambiental para Resgate de Fauna Terrestre N° 52684, das 39 condicionantes da Autorização Ambiental para Resgate de Fauna Terrestre N° 54739, das 38 condicionantes

<sup>6</sup> Disponível em: [https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/ciencia/SEPED/clima/textogeral/emissao\\_corporativos.html](https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/ciencia/SEPED/clima/textogeral/emissao_corporativos.html)

da Autorização Ambiental para Resgate de Fauna Terrestre Nº 56787, das 25 condicionantes da Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Terrestre e Aquática Nº 52683.

- LT 230 kV Sarandi-Paranavaí Norte: foram relatadas o status de atendimento das 31 condicionantes da LI Nº 23606, das 10 condicionantes da AUAS Nº 2041.5.2019.12555/2019, das 39 condicionantes da Autorização Ambiental para Resgate de Fauna Terrestre Nº 54739, das 25 condicionantes da Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Terrestre e Aquática Nº 52683.
- LT 525 kV Foz de Iguaçu-Guaíra: foram relatadas o status de atendimento de 38 das 39 condicionantes da LI Nº 23737, das 16 condicionantes da AUAS Nº 2041.5.2020.12165/2020, das 39 condicionantes da Autorização Ambiental para Resgate de Fauna Terrestre Nº 52684, das 25 condicionantes da Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Terrestre e Aquática Nº 52683.
- LT 525 kV Guaíra-Sarandi: foram relatadas o status de atendimento das 42 condicionantes da LI Nº 23754, das 16 condicionantes da AUAS Nº 2041.5.2020.12163/2020, das 39 condicionantes da Autorização Ambiental para Resgate de Fauna Terrestre Nº 52684, das 25 condicionantes da Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Terrestre e Aquática Nº 52683.

**Tabela 5. Status do licenciamento ambiental do Projeto Ivaí**

Projeto	Licença	Órgão ambiental	Data de emissão	Validade
SE Sarandi 230/525 kV	LO Nº 36805	IAT	04/10/2021	04/10/2026
SE Foz do Iguaçu 525 kV	LO Nº 23636	IAT	27/10/2021	27/10/2026
SE Guaíra 525/230 kV (Novo pátio 525 kV)	LO Nº 36822	IAT	28/10/2021	28/10/2026
SE Londrina 525 kV	LO Nº 36844	IAT	01/12/2021	01/12/2026
SE Paranavaí Norte 230/138 kV	LO Nº 36845	IAT	01/12/2021	01/12/2026
LT 525 kV Sarandi - Londrina	LI Nº 23648	IAP	20/08/2019	20/08/2023
	<i>Solicitação de LO</i>	<i>IAT</i>	<i>09/03/2022</i>	-
LT 230 kV Sarandi - Paranavaí Norte CD	LI Nº 23606	IAP	18/06/2019	18/06/2023
	<i>Solicitação de LO</i>	<i>IAT</i>	<i>07/12/2021</i>	-
LT 525 kV Foz do Iguaçu – Guaíra	LI Nº 23737	IAP	09/12/2019,	09/12/2021
	<i>Solicitação de LO</i>	<i>IAT</i>	<i>03/12/2021</i>	-
LT 525 kV Guaíra – Sarandi - CD	LI Nº 23754	IAP	20/12/2019	20/12/2021
	<i>Solicitação de LO</i>	<i>IAT</i>	<i>13/12/2021</i>	-

Fonte: Taesa.

Em atendimento à condicionante 1 da LI da LT 525 kV Sarandi-Londrina do Projeto Ivaí, a Taesa tem elaborado o relatório de Atendimento ao Plano Básico Ambiental (PBA), no qual consta a implementação e as metodologias de execução de 15 dos 16 programas mencionados no relatório de atendimento das condicionantes. O programa faltante no PBA é o Programa de Estabelecimento e Manutenção de Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações.

Cabe mencionar que as quatro linhas do Projeto Ivaí possuem as autorizações de supressão de vegetação (ASV), com prazo de validade de novembro de 2022 e fevereiro de 2023.

Os Projetos SPT 1 e SPT2, que tratam de reforços em instalações de subestações existentes e estão localizados no Estado da Bahia, obtiveram a LI Nº 10707, e pela

legislação local<sup>7</sup>, dispensam de licença de operação. Como descrito no parecer pré-emissão, o Projeto SPT 1, concluído e energizado em julho de 2020, foi dispensado de licença ambiental, uma vez que não houve necessidade de supressão vegetal. Já o Projeto SPT 2, concluído e energizado em dezembro de 2021, obteve a Licença Ambiental Simplificada com Portaria Nº 043/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR) para atividade de canteiro de obras, válida até 17 de julho de 2022.

Quanto ao compromisso de reporte dos indicadores ambientais estabelecido na pré-emissão, a Taesa tem publicado no seu *website* o Formulário de Referência de 2021, no qual é comunicado ao mercado sobre o status de licenciamento ambiental de cada um dos seus projetos. Não há evidência da divulgação sobre o monitoramento do impacto indireto da LT 525 kV Foz do Iguaçu – Guaíra na Terra Indígena Avá-Guarani, devido a sua proximidade ser menor a 5 km, tampouco foi verificada a divulgação do seguimento por parte da companhia sobre o impacto no Projeto de Assentamento “Antônio Companheiro Tavares”, o qual é interceptado também pela LT 525 kV Foz do Iguaçu – Guaíra. Não há evidência da divulgação no Formulário de Referência, no Relatório de Sustentabilidade ou similar dos outros indicadores: Indicador de prestação de serviço de transmissão a Usuários Verdes e Fator de emissão do SIN.

Em relação à pesquisa de controvérsias dos últimos cinco anos, não foram identificados casos associados às dimensões social, ambiental ou de governança que tenham gerado repercussão negativa na mídia ou mesmo internamente na empresa. Além disso, foi verificado que a Taesa e as SPEs associadas aos projetos não figuram no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo<sup>8</sup>). O referido Cadastro está disponibilizado e divulgado pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

Podemos concluir que o benefício ambiental dos projetos, medido pelo “Indicador de prestação de serviço de transmissão a Usuários Verdes”, é significativo pois permite um incremento no escoamento de energia renovável não convencional no SIN. Os projetos fazem parte do SIN, o qual está em caminho de descarbonização ao apresentar uma média móvel do fator de emissões abaixo do limite de 100 gCO<sub>2</sub>/kWh dos últimos cinco anos. O status do licenciamento ambiental dos projetos encontra-se regular, sendo que o Projeto Ivaí conta com Licenças de Operação para suas cinco subestações e com solicitação de Licença de Operação para suas quatro linhas de transmissão. O Projeto SPT 1 e SPT 2 foram concluídos e energizados em 07/2020 e 12/2021, respectivamente, sendo dispensados de licença de operação pelo órgão local. Só o SPT 2 precisou da Licença Ambiental Simplificada que está vigente. O status do licenciamento ambiental é comunicado anualmente ao mercado pela companhia por meio do Formulário de Referência. A Taesa e as SPEs vinculadas aos projetos objeto da emissão não estão relacionadas a controvérsias ambientais, sociais ou de governança. Portanto, os projetos se mantêm alinhados ao uso de recursos definido na etapa de pré-emissão, corroborando que a emissão sustenta o rótulo de Debêntures Verdes.

<sup>7</sup> De acordo com o Instituto do Meio Ambiente – IMA do Estado da Bahia, o Decreto nº 11.235/08 isenta, em especial, linhas de transmissão ou distribuição do procedimento de renovação da licença de operação – LO.

<sup>8</sup> Disponível em: [Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)